



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

terça-feira, 3 de fevereiro de 2026

Ano XII - Edição nº 01434 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9A61A97DB05A833B726BD048A44DB198

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- DECRETO N.º 385, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
- EXTRATO DE RESUMO DA RATIFICAÇÃO.
- DECRETO N.º 386, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. BEATRIZ DOURADO CALAZANS FARIAS PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- AVISO DE REPUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 003/2026
- PORTARIA N.º 009F, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.
- AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026
- DECRETO N. 387, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026. "DISCIPLINA AS OBRIGAÇÕES DE TITULARES DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE COMÉRCIO FORMAL E INFORMAL EM LOGRADOURO PÚBLICO, DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL E DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES, EM CARÁTER PERMANENTE E EVENTUAL, BEM COMO, TITULARES DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE BARES, LANCHONETES, MERCADOS, MERCADINHOS, DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS E OUTROS ESTABELECIMENTOS CORRELATOS, DURANTE O CARNAVAL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



DECRETO N.º 385, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. TASSIA DE OLIVEIRA MARTINS DO CARGO DE DIRETOR(A) DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o(a) sr.(a). TASSIA DE OLIVEIRA MARTINS, portador(a) do CPF sob n.º ***.173.655-**, matrícula 561214, do cargo de Diretor(a) de Vigilância Epidemiológica, símbolo NS CC-1, lotado(a) à(ao) Departamento de Atenção Primária a Saúde e Vigilância em Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 3 de fevereiro de 2026.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



EXTRATO DE RESUMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA N.º 004/2026 – ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Ratifico nos termos do Art. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, o ato de Declaração de "Dispensa de Licitação nº 004/2026", exarado pela Agente de Contratação e analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do município de Barra do Mendes em 26 de janeiro de 2026, caracterizada pelo Art. 75, inciso II da citada Lei. **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER DE BARRA DO MENDES-BA. Fornecedor: NEI SPORTS LTDA - CNPJ: 09.405.046/0001-65. Valor: R\$ 59.985,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais).** Barra do Mendes - BA, 26 de janeiro de 2026 – **Manoel Gabriel dos Santos** – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



EXTRATO DE DISPENSA N.º 004/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032601/2026

Dispensa de Licitação nº: 004/2026

Fundamento Legal: Art. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Nº do Contrato: 032601/2026

Processo Administrativo: 042001/2026

Nome da Contratante / CNPJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES – CNPJ Nº 13.702.238/0001-00

Nome do Contratado / CNPJ: NEI SPORTS LTDA - CNPJ: 09.405.046/0001-65.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER DE BARRA DO MENDES-BA.

Valor estimado: R\$ 59.985,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais)

Vigência: 26 de janeiro de 2026 a 30 de julho de 2026.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Barra do Mendes - BA, 26 de janeiro de 2026.

Manoel Gabriel dos Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



DECRETO N.º 386, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. BEATRIZ DOURADO CALAZANS FARIAS PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Lei Complementar n.º 1, de 16 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) sr.(a)., BEATRIZ DOURADO CALAZANS FARIAS, portador(a) do CPF sob n.º ***.858.525-**, matrícula 561099, para exercer as funções do cargo de Diretora de Vigilância Epidemiológica, Símbolo NS CC-1, lotado(a) à(ao) Departamento de Atenção Primária a Saúde e Vigilância em Saúde.

Art. 2º. O(A) servidor(a) retro nomeado(a) deverá inteirar das potencialidades e necessidades do mencionado Cargo e apresentar mensalmente Relatórios Circunstanciados visando o aprimoramento da pertinente prestação de serviços à municipalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 3 de fevereiro de 2026.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



AVISO DE REPUBLICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 003/2026

O MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.702.238/0001-00, sediado na Rua Álvaro Campos de Oliveira, n.º 82, Centro, Barra do Mendes, Bahia, CEP 44.990-000, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, através da Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 278/2026, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Manoel Gabriel dos Santos, torna público que encontra-se aberto o **Chamamento Público para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas na prestação de serviços de disponibilização e operação de trios elétricos e mini trios, por diária, destinado a atender o Carnaval 2026 do município de Barra do Mendes-Ba**, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 119, de 07 de março de 2025 e demais normas aplicáveis.

Torna público para conhecimento dos interessados que realizará a **REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, em razão da INCLUSÃO DE NOVOS ITENS**, bem como ajustes técnicos necessários à adequada execução dos serviços.

A presente republicação visa garantir a ampliação da competitividade e a adequação das condições de habilitação e execução, conforme os princípios do art. 5º da Lei 14.133/21.

e-mail para inscrição: licitacoes@barradomendes.ba.gov.br ou diretamente no setor de licitações situado na Rua Álvaro Campos de Oliveira, n.º 82, Centro, Barra do Mendes, Bahia.

O edital completo encontra-se disponível pelo Link: <https://www.barradomendes.ba.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes>.

Barra do Mendes-Ba, 03 de fevereiro de 2026

Liandro Antiques Manoel de Souza
Secretário de Cultura

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

PORTARIA Nº 009F, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	CONTRATO Nº	MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	FISCAL
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO)	NEI SPORTS LTDA - CNPJ: 09.405.046/0001-65	CONTRATO Nº 032601/2026	DISPENSA 004/2026	Processo Adm: Nº 042001/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - BA	Beatriz Queiroz Pereira - Secretária Municipal da Educação

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2026.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
Processo Adm: Nº 011401/2026

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de infraestrutura temporária para eventos para atender a demanda do município de Barra do Mendes-Bahia. Empresa vencedora: BM PRODUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ de nº 23.299.470/0001-01 vencedora dos lotes 1 e 2 no valor total de R\$ 5.761.000,00 (cinco milhões setecentos e sessenta e um mil reais), com a margem de desconto de 0,60% (zero virgula sessenta por cento).

BARRA DO MENDES - BA, 03 de fevereiro de 2026

JONAS FILHO PEREIRA BENTO
CONDUTOR DE PROCESSOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
Processo Adm: Nº 011401/2026

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de infraestrutura temporária para eventos para atender a demanda do município de Barra do Mendes-Bahia. Empresa vencedora: BM PRODUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ de nº 23.299.470/0001-01 vencedora dos lotes 1 e 2 no valor total de R\$ 5.761.000,00 (cinco milhões setecentos e sessenta e um mil reais), com a margem de desconto de 0,60% (zero virgula sessenta por cento).

BARRA DO MENDES (BA), terça feira, 03 de fevereiro de 2026

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
AUTORIDADE DE PROMOTOR

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
Processo Adm: Nº 011401/2026

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de infraestrutura temporária para eventos para atender a demanda do município de Barra do Mendes-Bahia. Empresa vencedora: BM PRODUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ de nº 23.299.470/0001-01 vencedora dos lotes 1 e 2 no valor total de R\$ 5.761.000,00 (cinco milhões setecentos e sessenta e um mil reais), com a margem de desconto de 0,60% (zero virgula sessenta por cento).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BARRA DO MENDES (BA), terça feira, 03 de fevereiro de 2026

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
AUTORIDADE COMPETENTE

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 030226/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2026 Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de infraestrutura temporária para eventos para atender a demanda do município de Barra do Mendes-Bahia. Empresa adjudicatária BM PRODUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ de nº 23.299.470/0001-01 vencedora dos lotes 1 e 2 no valor total de R\$ 5.761.000,00 (cinco milhões setecentos e sessenta e um mil reais), com a margem de desconto de 0,60% (zero virgula sessenta por cento). Assinatura: 03/02/2026. Vigência: 03/02/2027 – Manoel Gabriel dos Santos – Prefeito de Barra do Mendes-Bahia.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto

**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDESRua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00**DECRETO Nº 387/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISCIPLINA AS OBRIGAÇÕES DOS TITULARES DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE COMÉRCIO FORMAL E INFORMAL EM LOGRADOURO PÚBLICO, DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL E DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA A EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES, EM CARÁTER PERMANENTE E EVENTUAL, BEM COMO, TITULARES DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE BARES, LANCHONETES, MERCADOS, MERCADINHOS, DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS E OUTROS ESTABELECIMENTOS CORRELATOS, DURANTE O CARNAVAL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes – Bahia,

CONSIDERANDO que compete ao Município de Barra do Mendes a realização e organização, em sua circunscrição, da festa popular do Carnaval de 2026.

CONSIDERANDO que o Carnaval se tornou um bem público imaterial, do qual se beneficia toda a coletividade, seja para explorá-lo economicamente, obtendo lucros, ou para fins de lazer e diversão, razão pela qual se deve buscar o equilíbrio em relação ao suporte financeiro para sua realização, repartindo-se o ônus entre o poder público e a iniciativa privada;

CONSIDERANDO a celebração de Contratos de Patrocínio pela Administração Pública Municipal como a operação mais adequada para obtenção de recursos financeiros pelo Município de Barra do Mendes, exigindo-se, em contrapartida, o cumprimento de obrigações que viabilizem ações de marketing eficazes,

DECRETA:

Art. 1º - Os titulares de Alvará de Autorização para Exercício de Comércio Formal e Informal em Logradouro Público, de Alvará de Autorização Especial e de Alvará de Autorização para a Exploração de Atividades, em caráter permanente e eventual, bem como, titulares de Alvará de Funcionamento de Bares, Lanchonetes, Mercados, Mercadinhos, Distribuidoras de Bebidas e outros estabelecimentos correlatos, expedidos pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, deverão observar, dentro dos Circuitos do Carnaval, as regras de licenciamento e comercialização de produtos dos Patrocinadores Oficiais do Carnaval 2026.

§ 1º - Considera-se Circuito do Carnaval todo o trajeto compreendido entre o local de início e de término dos desfiles oficiais com o trio elétrico, assim como suas imediações e principais vias de acesso, bem como, a Praça de Eventos e suas imediações.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



§ 2º - São Patrocinadores Oficiais do Carnaval 2026 os seguintes: GRUPO SERRA GRANDE (Heineken, Amstel, Devassa, Schin, Refrigerantes Fys, Água Mineral Schin, relativos aos dois Circuitos, quais sejam:

I - Circuito do Trio Elétrico – Aurélio Sodré de Araújo, compreendido pelo trecho de desfile entre a Praça Senhor do Bonfim, Avenida Eurico Coelho, Praça Deputado Nestor Coelho, Avenida Juracy Magalhães, ida e volta;

II - Circuito da Praça de Eventos, compreendido pelo trecho da Praça Senhor do Bonfim, Rua José Joaquim Sodré e Praça José Carlos Sodré dos Santos, englobando trecho das ruas adjacentes, quais sejam: João Gualberto de Oliveira e Teonílio Gomes de Oliveira.

Art. 2º - Nos Circuitos do Carnaval, os titulares de Alvará, relacionados no artigo primeiro, só poderão divulgar as marcas, distribuir, vender, dar publicidade ou realizar propaganda de produtos e serviços, bem como realizar outras atividades promocionais ou de comércio de rua relacionadas aos Patrocinadores Oficiais.

Art. 3º - No intuito de assegurar o bom andamento da fiscalização e apreensão de publicidade e produtos em desacordo com este Decreto, especialmente quanto ao marketing de guerrilha ou de emboscada, fica designada ação em Força Tarefa, a ser realizada pelos agentes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Setor de Tributos e Setor de Fiscalização, sendo deferido a tais agentes, conjunta ou separadamente, a realização das diligências legais necessárias para garantir o cumprimento dos termos ora estabelecidos.

Art. 4º - Fica proibida a comercialização e distribuição de bebidas em garrafas, copos e recipientes de vidro nas áreas internas e externas dos estabelecimentos comerciais (bares, mercados, barracas, distribuidoras e correlatos) que se situem na poligonal ou entorno dos locais durante a realização do Carnaval 2026, por medida de segurança da população. O não atendimento implicará na apreensão das mercadorias e utensílios de vidro, sem prejuízo da aplicação de multa e outras medidas cabíveis em lei.

§ 1º - A vedação contida no caput, se estende aos foliões, os quais não poderão ingressar nos referidos circuitos e imediações, portando bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares armazenados em recipientes de vidro

§ 2º - Especificamente no Circuito do Trio Elétrico, acima descrito, o horário de proibição da comercialização e distribuição de bebidas em garrafas, copos e recipientes de vidro terá início às 16:00 (dezesseis horas) de cada dia, findando às 08:00 (oito horas) do dia seguinte.

Art. 5º - Fica proibido ainda o ingresso de foliões nos circuitos do Carnaval 2026, portando: cooler (caixa térmica), bolsa e/ou mochilas térmicas, caixa de isopor, independentemente do tamanho e dimensões, sendo vedado de igual forma a utilização desses objetos no interior dos circuitos do evento, ao longo da via pública.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



Art. 6º - O descumprimento das regras deste Decreto sujeitará o infrator às sanções de Cassação do Alvará e de Apreensão de Bens e Mercadorias previstas na Legislação Municipal e/ou Legislação Pátria.

Art. 7º - O exercício de atividade econômica nos Circuitos do Carnaval sem o devido Alvará sujeitará o infrator à sanção de Apreensão de Bens e Mercadorias prevista na Legislação Municipal e/ou Legislação Pátria.

Art. 8º - As obrigações previstas neste Decreto deverão ser cumpridas sem prejuízo do cumprimento de outras obrigações previstas na legislação específica.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO MENDES – ESTADO DA BAHIA, em 03 de fevereiro de 2026.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito